

Lei de nº 448/2024 de 12 de agosto de 2024.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

**FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros – PB, FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.703,92 (quarenta e cinco mil setecentos e três reais e noventa e dois centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos da Manutenção da Lei Aldir Blanc – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Fonte 719).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

**02.100 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ESPORTE E LAZER**

**02100.13.392.0600.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC**

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 719.....	R\$ 2.285,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 719.....	R\$ 14.618,92
33.90.31 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e Outros – Fonte 719.....	R\$ 28.800,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 45.703,92</b>

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transferir de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros, 12 de Agosto de 2024.

  
**Felício Kelmo Almeida Queiroz**  
PREFEITO MUNICIPAL